



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 209/04

Nº Contrato 382/04 - Processo n.º 4/009.155-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: CECÍLIA ADELINA GODOI TITTON

Objeto: Contratação de profissional para realização de recadastramento do Programa Bolsa Escola Federal.

Aditamento: Prorroga o prazo em 2 (dois) meses.

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **CECÍLIA ADELINA GODOI TITTON**, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 033.256.158-56 e portadora do RG nº. 11.908.496-X, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu na Rua Vicente Bertochi nº 1.032, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo nº. 4/009.155-4 - dispensa licitatória**, e ainda com fundamento na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

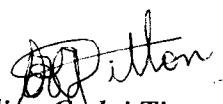
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **21 de julho de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 4/009.155-4, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

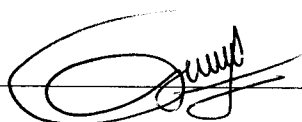
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 de novembro de 2004


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Cecília Adeline Godoi Titton
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 